

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.282, DE 20 DE MAIO DE 1998

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação do Município, os cargos de provimento efetivos na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

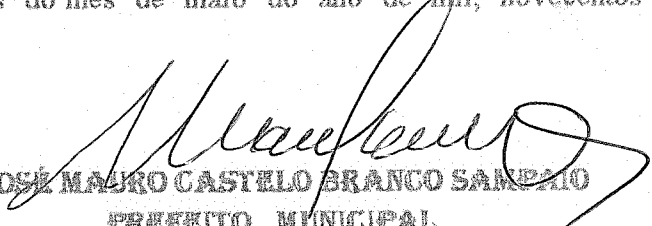
Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos ora criados serão os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.186, de 05 de maio de 1997 e suas alterações constantes da Lei Municipal nº 2.251, de 27 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Os cargos constantes do anexo único desta Lei destinam-se a suprir as carências verificadas nas Unidades Municipais de Ensino das zonas urbana e rural do Município, e serão preenchidos de conformidade com a classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/97, de 28 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
23.05.98

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.262/98

1. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA

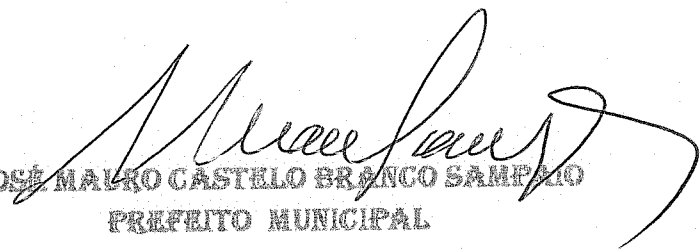
CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SECRETARIA	15

1. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL

CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SECRETARIA	25

Juazeiro do Norte/CE., 20 de maio de 1998


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL